



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PROJETO DE LEI

**Denomina João Paulo Ratti o logradouro público,
que especifica.**

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O atual Sistema de Lazer do loteamento denominado
Jardim Olinda, cadastrado sob o número 0186.6040.0-5, passa a denominar-se
Praça João Paulo Ratti.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 26 de setembro de 2024



Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 4556/2024
27/09/2024 - 15:02
PL 120/2024

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

JUSTIFICATIVA

A proposta de nomeação de uma praça em homenagem a João Paulo Ratti em Indaiatuba é um reconhecimento à sua história e uma lembrança para todos seus familiares e amigos.

João Paulo Ratti, ou Teta como era mais conhecido por todos, era uma pessoa de índole ímpar, com um coração enorme e amado por todos à sua volta.

Conversando com seus amigos e familiares, percebemos o quanto era amado e querido por eles, e a falta que ele faz no dia a dia de tantas pessoas ao qual conviveu.

Por ser justa homenagem, conto com os nobres pares para aprovação de tão relevante proposição

Sala das Sessões, 26 de setembro de 2024



Luiz Carlos Chiaparine
Vereador



PROT-CMI 4556/2024
27/09/2024 - 15:02
PL 120/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM Nº 038/2024

Indaiatuba, 12 de junho de 2024.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, **38/2024** encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **033/2024** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública de logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Cultura

EXMO. SR.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primavera, 210 - fone 19 3875 6144 - 3874 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



PROT-CMI 4556/2024
27/09/2024 - 15:02
PL 120/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

ATO DELIBERATIVO Nº 033 /2024

TÂNIA CASTANHO, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

CONSIDERANDO que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º e art 2º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Ofício nº 038/2024 do **Sr. Luiz Carlos Chiaparine** Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

RESOLVE, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **João Paulo Ratti**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 12 de junho de 2024.

TÂNIA CASTANHO FERREIRA
Secretária Municipal de Cultura

Tânia Castanho Ferreira
Secretária Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua das Primaveras, 210 - fone 19 3875 6144 - 3894 1867
Indaiatuba - São Paulo - CEP 13345-020
cultura@indaiatuba.sp.gov.br



Câmara Municipal de Indaiatuba

Estado de São Paulo



PROT-CMI 4556/2024
27/09/2024 - 15:02
PL 120/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OFÍCIO ENVIADO N° 578/2024 - Vereador - Luiz Carlos Chiaparine - Encaminho a biografia do Sr. João Paulo Ratti, para homenagear como logradouro em nossa cidade

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	01/08/2024
Unidade de Origem	Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Unidade de Destino	Protocolo
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Encaminho a Vossa Excelência resposta ao Ofício em questão.

Indaiatuba, 01 de agosto de 2024.

Thiago Souza
Diretor de Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/ DERIM - Departamento de Rendas Imobiliárias



PROT-CMI 4556/2024
27/09/2024 - 15:02

Data/ Hora : 27/09/2024 11:04:10

Impresso por: MICHELLE ESTEFANIA ISAZA

*** DADOS DO CADASTRO IMOBILIARIO - ATUAL ***

Exercício: 2024

Cadastro	Receita	Quadrante	Quadricula	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Última Alteração
0186.6040.0-5	1 - Predial	02	12	05	07	001	000	13/08/2009

3.Data Territorial/Predial: 13/08/2009
11.Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
12.CPF/CNPJ Proprietário: 44.733.608/0001-09 **116.Telefone:** **116.Celular:**
25.Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
26.CPF/CNPJ Responsável: 44.733.608/0001-09 **111.Telefone:** **111.Celular:**
27.Pessoa Física/Jurídica: PESSOA JURIDICA
34.Condominio: Não

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: AV. FABIO ROBERTO BARNABE, ENG. - MD
19.Número: 02800
20.Complemento:
22.Bairro: JARDIM ESPLANADA II
23.Cidade: INDAIATUBA **U.F:** SP
24.CEP: 13331-900
126.Email:
IPTU Digital: Não **128.Dt. Alt. End. de Entrega:**
110.Imobiliária:

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

13.Logradouro 1: R. TAMOIO
15.Número: 00622 **16.Complemento:**
13.Logradouro 2: R. AIMORE
30.Loteamento: JD. OLINDA
28.Quadra: M **29.Lote:** SL **31.Zona:** 003
32.Matricula Reg. Imóveis: 0061549 **33.Data Registro:** 05/07/2004
114.Tipo Empreendimento: 1 - LOTEAMENTO ABERTO
125.Nome do Edifício:

DADOS SOBRE A EDIFICAÇÃO

35.Área da Unidade: 600,00 **36.Área Total Edificada:** 600,00
Área Tributável: 0,00
37.Caracterização: 4 - Galpão **38.Destinação:** 7 - Lazer/Cultura
39.Sit. Construção: 1 - Frente **40.Posição:** 1 - Isolada **41.Fachada:** 2 - Recuada
42.Rev. Externo: 1 - Sem Revestimento **43.Cobertura:** 5 - Especial **44.Estrutura:** 4 - Metálica
45.Piso: 2 - Cimento **46.Forro:** 1 - Inexistente **47.Ins. Elétrica:** 2 - Aparente
48.Ins. Sanitária: 1 - Inexistente **49.Est.Conserv:** 2 - Bom **109.Cadastram:** 1 - Local
51.Nº Pavimentos: 1 **52.Data Habite-se:** 0 **122.Data Cadast.:** 13/08/2009

DADOS SOBRE O TERRENO

53.Área do Terreno: 3.710,21 **54.Testada:** 68,88
Área Tributável: 0,00
108.Fração Ideal: 1,0000
55.Situação: 4 - Quatro ou mais **56.Topografia:** 1 - Plano **57.Pedologia:** 1 - Normal
71.Testada Total: 260,62 **58.Gleba:** Não **59.Valor Gleba:** 0,00
113.Uso do Solo: ZDU **Valor Face 1:** 263,76 **Valor Face 2:** 239,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SEF - Secretaria da Fazenda/ DERIM - Departamento de Rendas Imobiliárias



PROT-CMI 4556/2024

27/09/2024 - 15:02

PL 170/2024

Data/ Hora : 27/09/2024 11:04:10

Impresso por: MICHELLE ESTEFANIA ISAZA

*** DADOS DO CADASTRO IMOBILIARIO - ATUAL ***

Exercício: 2024

Cadastro	Receita	Quadrante	Quadricula	Setor	Quadra	Lote	Unidade	Última Alteração
0186.6040.0-5	1 - Predial	02	12	05	07	001	000	13/08/2009

SERVIÇOS URBANOS

60.Rede Telefônica:	Não	61.Guias/Sarjetas	Sim	62.Água:	Sim
63.Esgoto:	Sim	64.Col. Lixo:	Sim	65.Tx. Lim. Dob.:	Não
66.Pavimentação:	Sim	67.Limp. Publica:	Sim	68.Ilum.Pública:	Sim
69.Energia Elétrica:	Sim	70.Gal. Pluvial:	Não	115.Rede Gás:	Não
120.Área Coleta Lixo:	0,00	121.Pr. Area Lixo:			

ANO

74.Água:	1989	75.Esgoto:	1989
76.Pavimentação:	1989	77.Ilum. Pública:	1989
78.Energia Elétrica:	1989	79.Galeria	0

INFORMAÇÕES GERAIS

86.Isenções:	4 - Isento Total	124.Imunidade:	Sim	107.P. Isenção:	IMUNE
Isenção de CIP:	Não				
112.Legislação:	ART. 150 CF	87.Patrimônio:	5 - Área Verde	88.Ocupação:	1 - Construído
90.Área Ocupada:	600,00	91.Permissão	Não	92.Nº Decreto:	
94.Desc. Valor Venal:	0,00	119.Proc. Desc.:			
117.Cadastro Original:					
123.Data Desdobro:	0				